



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.909, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.012.

DENOMINA DE RUA "MARIA JOAQUINA MENDONÇA" O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "MARIA JOAQUINA MENDONÇA" a Rua 03, que se inicia a Rua 02 e termina na Avenida 01, situada entre as quadras 04 e 05 do Loteamento Alta Villa Bom Jesus.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de novembro de 2.012.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 3.909

foi publicada e registrada no Diário Oficial e no Livro de Atas e Assessoria Jurídica da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 30 de novembro de 2012

Secretaria Municipal de Comunicação

